TL 277

COMUNICADO

Tendo conhecimento, através da Comunicação Social, concretamente, do jornal "O PÚBLICO" de 15.09.91, da Entrega de Credênciais do Sr. Dr. Ramos Horta, como Representante do Conselho Nacional de Resistência Maubere – CNRM, à Presidência da República Portuguesa e ao MNE, a Comissão Permanente da Juventude Nacionalista Timorense manifesta o seu total desacordo e apreensão por este acto.

O seu desacordo baseia-se nestes pontos:

1º – Falta de uma definição clara da própria estrutura do CNRM (Órgão criado segundo o documento de Aitana) em relação aos movimentos de libertação timorenses, nomeadamente FRETILIN e UDT (componentes da Convergência Nacionalista – CN) e demais forças nacionalistas no exterior.

2º – Falta de democracia na nomeação do Sr. Dr. Ramos Horta para o lugar, não menosprezando o seu trabalho em prol da causa maubere, contudo discordando da sua nomeação, pois com isto vai causar a desestabilização na unidade já existente entre FRETILIN e UDT (CN) e demais forças nacionalistas, provocando embaraços e descriminações nos contactos com diversas organizações quer estatais quer de solidariedade, uma vez que, como já é de tradição, todas as directrizes do Comando da Luta são canalizadas através da Convergência Nacionalista.

3º – Falta de espaço político para o trabalho do Representante do CNRM, porque este campo de acção está preenchido pela CN – Convergência Nacionalista aqui no exterior. A existir seria uma estrutura a mais e extemporânea.

4º – Ambiguidade ou falta de definição da representatividade do CNRM:

– É representante do Estado RDTL (República Democrática de Timor-Leste)?

– É representante de Movimento de Libertação?...

Se é como elemento de Estado, como se depreende das suas palavras, ao ser recebido e acreditado, significa o reconhecimento pelos Órgãos de Soberania Portuguesa da existência de um Estado RDTL, facto que nunca sucedeu, antes pelo contrário, Portugal continua a ser reconhecido como Potência Administrante de Timor-Leste, como se pode verificar no artigo nº293 da Constituição da República Portuguesa e nas constantes tomadas de posição pela Organização das Nações Unidas(ONU).

Se é como elemento representante de um Movimento de Libertação de Timor, confronta e retira à Convergência Nacionalista a missão para a qual foi criada sob a proposta do Comando da Luta, através da Plataforma de Entendimento. Isto é a Unidade Nacional para a Libertação de Timor.

A Comissão Permanente da Juventude Nacionalista Timorense manifesta a sua apreensão nos seguintes pontos:

1º – Insucesso no trabalho a realizar pelo Representante do CNRM no exterior pela falta de uma estrutura de apoio.

2º – Derrube das estruturas existentes no exterior e inviabiliza as actuações da Convergência Nacionalista que já foi reconhecida oficiosamente pelo Governo Português e pelo Parlamento Europeu.

3º – Embarque do CNRM na estratégia habil e subtilmente traçada pelos inimigos do heróico e martirizado Povo de Timor.

A Comissão Permanente da Juventude Nacionalista Timorense responsabiliza desde já:

- A Convergência Nacionalista (CN) pela falta de entendimento para a criação de um Secretariado para os seus assuntos internos e também como Porta-Voz do Comando da Luta (CNRM) no exterior;

- O CNRM (Conselho Nacional da Resistência Maubere) pela atitude antidemocrática ao impôr de dentro, sem consulta prévia das forças de acção existentes no exterior, concretamente a FRETILIN e UDT, um elemento como seu representante. Nisto recordamos, muito respeitosamente, as directrizes mais que uma vez afirmadas pelo Comando da Luta de que as nomeações obedecem a critérios de eleições democráticas e não de imposições.---

Pela COMISSÃO PERMANENTE DA JNT,

António Tilman

Lisboa, 15 de Setembro de 1991.-

Direcção:

Rua Guerra Junqueiro nº11, 1º B

C.P. 2745 Queluz de Baixo

Tel. 4357942.-